- Lei nº 33, -

de 12 de dezembro de 1964

Dispõe sôbre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista decreta e a Mesa promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos os auxílios e subvenções abaixo-relacionados, os quais, vetados pelo Executivo através da Lei nº 705, de 28 de novembro de 1964 e, com a rejeição dos vetos, mantidos pela Câmara Municipal, deverão constar da proposta orçamentária para o exercício de 1965:

Sanatório Samuel de Amparo ..... Cr$ 1.000.000,00 -
Conservatório Musical Sta. Cecília ..... 96.000,00 -
Clube dos Bancários (obras esportivas) 1.000.000,00

Instituto Municipal de Amparo ao Menor ..... Cr$ 600.000,00

Artigo 2º - As verbas de que trata esta lei, somente poderão ser levantadas pelas subvencionadas que fizerem prova de estarem legalmente registradas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1964

a) - [illegible] - Presidente.
a) - [illegible] - 1º Secretário.
a) - [illegible] - 2º Secretário.

(Publicado no órgão oficial de 23/12/964)